

## 1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: ONG Vidas Recicladas		1.2- CNPJ: 08.706.506/0004-75	
1.3- ENDEREÇO e CEP (OSC): Rua: 2050, 355 - 88330-819			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA CONSTITUIÇÃO: 08/02/2017	1.7- DDD/TELEFONE: 47 3248-4802 47- 996299113 1.8- E-MAIL: adm.sc@vidasrecicladas.org 1.9- SITE: www.casadasanasbc.com.br
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Bruno Ribeiro Barreto		1.11- CPF: 340.656.848-38 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 42.592.171-2	
1.13- ENDEREÇO DA OSC (SEDE): Rua Campos Melo, 157 CJ 508 – Vila Mathias			
1.14- CIDADE: Santos	1.15- U.F: SP	1.16- CEP: 11015-001	1.17- DDD/TELEFONE: 13 97414-8316 1.18- E-MAIL: atendimento@vidasrecicladas.org 1.19- SITE: <a href="http://www.vidasrecicladas.org">www.vidasrecicladas.org</a>

## 2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Bruno Ribeiro Barreto (Presidente)	340.656.848-38	42.592.171-2	Rua Frei Francisco Sampaio, nº55, ap. 23,Santos/SP.
Karla Aita Martins Moreira (Vice-presidente)	133.582.708-07	22.679.619-x SSP/SP	Rua Guilherme Alvaro, 42, 248, Marapé, Santos/SP

**ONG Vidas Recicladas-Filial Balneário Camboriú/SC**

**Casa Das Anas**

email: [adm.sc@vidasrecicladas.org](mailto:adm.sc@vidasrecicladas.org)

Larissa Carolina Silva (1º Secretária)	356.164.948-36	35.130.730-8 SSP/SP	Av. Senador Feijó, 816, apto 154-A, Encruzilhada, Santos/SP
Verônica Dutra Pereira (2º Secretária)	307.857.708-28	34.348.685-4 SSP/SP	Rua Pereira Máximo, 153, apto 42, Vila Mathias, Santos/SP
Simone Figueira Nobrega Prates (1ª Tesoureira)	288.146.468-80	32.523.3288-x SSP/SP	Rua Pedro americano, 208, apto 23, Campo Grande, Santos/SP
Luiz Cláudio Varella Zannin (2º Tesoureiro)	218.173.588-39	28.920.228-0 SSP/SP	Rua Engenheiro Manuel Ferramenta Junior, 363, apto 65C, Areia Branca, Santos/SP

### 3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

<p><b>3.1 - TÍTULO DO SERVIÇO:</b></p> <p>Casa das Anas</p>	<p><b>3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b></p> <p><b>Início: (Previsão em dia/mês/ano):</b></p> <p>01/06/2020</p> <p><b>Término: (Previsão em dia/mês/ano):</b></p> <p>31/10/2020</p>
<p><b>3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b></p> <p>Acolhimento provisório para Mulheres de 18 a 59 anos em situação de violência domésticas acompanhadas ou não de seus filhos de até 17 anos ou dependentes.</p>	
<p><b>3.4 - descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:</b></p> <p>A violência contra mulher é um fenômeno social herdado de um histórico patriarcal onde a mulher era vista como propriedade do homem legitimando relações familiares abusivas. Enquanto muitos direitos tem sido assegurados às mulheres desde então, vestígios dessa cultura ainda são evidenciados nos alarmantes indicadores contabilizados. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, até agosto de 2018, foram registrados no município de Balneário Camboriú 736 casos de violência doméstica dentre eles 329 ameaças, 11 calúnias, 32 casos de dano, 28 casos de difamação, 6 estupros, 3 tentativas de estupro, 123 casos de injúria e 204 casos de lesão corporal.</p> <p>Para atender a essa demanda, a Organização não Governamental ONG Vidas Recicladas, com o serviço Casa das Anas, foi fundada em Balneário Camboriú, em 08 de Fevereiro de 2017 e iniciou suas atividades no dia 31 em agosto de 2017, com o objetivo de acolher e garantir proteção integral para mulheres de 18 a 59 anos vítima de violência doméstica, acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, “garantindo sua integridade física e emocional, auxiliando no processo de reorganização de suas vidas e no resgate de sua autoestima” (BRASÍLIA, 2011, p.21).</p> <p>A ONG Vidas Recicladas- Casa das Anas, celebrou no ano de 2018, uma parceria com o município de Balneário Camboriú, acolhendo até o mês de novembro, dezesseis (16) mulheres e vinte (20) crianças, contabilizando um</p>	

total de trinta e seis (36) pessoas protegidas contra situações de violência doméstica e familiar no município de Balneário Camboriú.

#### **Objetivos Gerais:**

Acolher e garantir proteção integral para mulheres vítimas de violência doméstica acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos, proporcionando condições para a construção de novos projetos de vida que visem sua autonomia e superação da situação de violência, possibilitando a convivência comunitária, familiar e social, bem como, o acesso a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

#### **Objetivos Específicos:**

- Proteger as mulheres e prevenir a continuidade de situação de violência doméstica;
- Proporcionar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência doméstica;
- Proporcionar uma reflexão sobre os padrões comportamentais adotados, ressignificando-os e substituindo-os por comportamentos mais saudáveis;
- Estimular e facilitar a fortalecimento do vínculo com a família e outras redes de apoio significantes;
- Instruir visando o desenvolvimento e fortalecimento da autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional visando à inclusão produtiva;
- Mediar o acesso às redes socioassistencial, educacional, de saúde e demais políticas públicas;

#### **Público Alvo/Beneficiários**

Mulheres de 18 a 59 anos, vítimas de violência doméstica e seus dependentes, crianças e adolescentes de até 17 anos. Dispomos de acomodação adaptada para acolhimento de uma mulher com deficiência.

#### **Área de abrangência**

Atendimento para o município de Balneário Camboriú/SC.

#### **Forma de Acesso**

O encaminhamento das usuárias e seus dependentes para o acolhimento institucional deverá ser realizado, prioritariamente, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, porém de caráter emergencial. poderão realizar encaminhamentos os seguintes equipamentos: Delegacia da Mulher, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Casa de Passagem.

O acolhimento acontecerá mediante o cumprimento dos seguintes critérios:

- Constatação do perfil realizado pela coordenadora e/ou equipe técnica do abrigo;
- Ofício de encaminhamento;
- Registro do Boletim de Ocorrência e pedido de representação de Medida de Protetiva,
- Relatório Situacional da família a ser entregue em até (5) cinco dias úteis.

## Metodologia

Este equipamento é estruturado a fim de assegurar às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, previstos na Lei 11340/06). O trabalho realizado com as vítimas engloba medidas de proteção, cuidado, garantia de direitos, empoderamento e autonomia.

## ACOLHIMENTO/PERMANÊNCIA/DESLIGAMENTO

O acolhimento acontecerá preferencialmente pela equipe técnica que realizará a entrevista inicial, a leitura e assinatura do Termo de Compromisso (documento que explica as regras institucionais e rotinas do abrigo) e cópia de documentos pessoais para serem arquivados em prontuário. A abrigada terá a possibilidade de comunicar-se através de contato telefônico com sua família ou outra rede de apoio pertinente. Caso o acolhimento aconteça nos finais de semana, feriados ou após o expediente das técnicas, as cuidadoras sociais receberão os encaminhados, sanando as dúvidas evidenciadas e explicando brevemente quanto ao funcionamento no abrigo. Nesse caso, o acolhimento formal dar-se-á no primeiro dia útil consecutivo ao acolhimento.

Sendo realizados acolhimentos, o CREAS será notificado via ofício. Caso a mulher venha acompanhada crianças e/ou adolescentes, o Conselho Tutelar também será notificado.

## DIREITOS e BENEFÍCIOS

Mediante o acolhimento as mulheres e seus dependentes serão conduzidos para os seus aposentos com banheiro e chuveiro térmico. Receberão roupa de cama e de banho, produtos de higiene pessoal e vestimentas. Serão disponibilizados produtos de limpeza e acesso a máquina de lavar para a higienização de suas roupas e de seus dependentes.

Serão ofertadas 6 refeições por dia em horários pré-determinados.

Visando a ressignificação da situação e vivência da violência a Equipe Técnica fornecerá os seguintes serviços:

- Escuta qualificada semanal com profissional psicólogo;

- Grupo de Mães mensal com o objetivo de trabalhar questões emergentes da infância e criação das participantes; fortalecer o vínculo mãe-criança; desenvolver estratégias educacionais que impulsionem a autoestima da criança e do adolescente; fomentar discussões e trocas de experiências; divulgar material informativo (texto, música, slides ou vídeos) de promoção à saúde e cidadania. Através de dinâmicas diversas, incentiva-se a troca de estratégias de superação. O tema de discussão é selecionado de acordo com a demanda e interesse das participantes. As reuniões acontecem às 10h30min, tendo duração planejada de uma hora. O Grupo acontece na sala da instituição enquanto as crianças realizavam outras atividades na brinquedoteca, sendo estas acompanhadas pela Agente Social. (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda);

-Grupo de crianças quinzenal com o objetivo de promover a socialização das crianças e adolescentes abrigados na Casa das Anas e a ampliação dos vínculos para além da família de origem. Desenvolve-se projetos de promoção a saúde e dinâmicas para tratar de situações emergentes. Utiliza-se de desenho, brincadeiras, elaboração de cartazes, colagens, contação de histórias dentre outros recursos lúdicos. A reunião está agendada para às 10h30min, tendo duração planejada de uma hora. O Grupo acontece na brinquedoteca da instituição. A agente social auxilia a psicóloga durante a atividade. (Essa atividade pode ocorrer com maior frequência caso haja demanda);

- Assembleia semanal a fim de promover a organização de um ambiente de convivência pacífico e de respeito entre os usuários e toda a equipe institucional, garantindo a oportunidade da construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva;

- Encaminhamentos para rede socioassistencial, rede de educação, saúde e demais políticas;
- Encaminhamento para assessoria jurídica fornecida pela OAB por elas e/ou outros profissionais e instituições parceiras;
- Preenchimento de Ficha Cadastral, Ficha de Atendimento e elaboração de Plano Individual de Atendimento e Avaliação Psicossocial e declarações;
- Organização de atividades que fomentem o convívio comunitário, como passeios, palestras, grupos e oficinas. Essas atividades podem ser oportunizadas em parceria com a rede ou favorecida por voluntários;
- Incentivo à autonomia através de iniciativas que fomentem a inserção no mercado de trabalho, dentre elas a oferta de workshops; incentivo a capacitação, educação continuada, elaboração de currículo e agendamento de entrevistas;
- Iniciativas que garantam a participação cidadã, e garantia de direitos civis, sociais e políticos, como conhecimento das leis, emissão de documentos e acesso à benefícios.

#### DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

A permanência neste equipamento tem previsão de até 90 dias, podendo ser estendido por até mais 180 dias, mediante análise do caso pela Equipe Técnica, Coordenação e Direção do Equipamento.

#### DESLIGAMENTO

O abrigo não é compulsório. O desligamento pode acontecer em qualquer momento, mediante a assinatura do termo de desligamento, que expressa o interesse da acolhida de evadir-se do programa e solicita o endereço dos acolhidos.

Sendo realizados desacolhimentos, o CREAS será notificado via ofício. Caso a mulher venha acompanhada crianças e/ou adolescentes, o Conselho Tutelar também será notificado.

A acolhida desligada deste serviço será contrarreferenciada para o CREAS do município onde residirá.

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas)

## 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O seguinte Plano de trabalho tem por objetivo cumprir as metas abaixo relacionadas:

Nº	META	QUANTIFICAÇÃO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
01	Acolher mulheres de 18 a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos de até 17 anos e/ou dependentes.	Acolher até 20 (vinte) pessoas.	Garantir moradia e condições de vida digna em termos de estrutura, salubridade e mobilidade, contemplando aposentos mobiliados e com chuveiro térmico; vestuário; roupas de cama e banho; 6 refeições diárias; produtos de limpeza e higiene pessoal;	Proteção dos acolhidos e garantia do suprimento de suas necessidades básicas até que estes resgatem sua autonomia ou sejam acolhidos por rede de apoio

**ONG Vidas Recicladas-Filial Balneário Camboriú/SC**

**Casa Das Anas**

email: [adm.sc@vidasrecicladas.org](mailto:adm.sc@vidasrecicladas.org)

			acesso a eletrônicos como televisor e máquina de lavar.	ou outras instituições de acolhimento.
02	Atendimentos com Equipe Técnica	Atendimento para até 20 (vinte) pessoas.	<p>Psicóloga e Assistente Social para executar as seguintes atribuições:</p> <p>Elaboração de Plano Individual de Atendimento;</p> <p>Levantamento de demanda;</p> <p>Psicossocial;</p> <p>Estudo Social;</p> <p>Relatório Individual;</p> <p>Atendimento Individual;</p> <p>Atendimento em grupo;</p> <p>Registros de informações em prontuário;</p>	<p>-Empoderamento e ressignificação da vivência da violência.</p> <p>Possibilitar a construção de novos projetos de vida que visem a autonomia de família e a superação da situação de violência;</p>
03	Articulação com a rede municipal socioassistencial, de saúde básica e especializada, de educação e outras políticas.	<p>100% das abrigadas encaminhadas para rede Socioassistencial;</p> <p>Para mulheres que permaneceram no serviço por tempo superior a 15 dias sem previsão de desligamento:</p> <p>100% das crianças encaminhadas para rede de educação;</p> <p>Para mulheres que permaneceram no serviço por tempo superior a 45 dias:</p> <p>100% encaminhados para rede de saúde;</p>	<p>Participação em conselhos municipais e reuniões organizadas pela rede;</p> <p>Articulação com os serviços da rede de proteção básica e especial através do CRAS, CREAS e entidades socioassistenciais;</p> <p>Encaminhamentos para Unidade Básica de Saúde, pronto atendimento, COE, CAPS, agendamento de consultas e exames;</p> <p>Encaminhamentos;</p> <p>Solicitação de benefícios e outros serviços socioassistenciais;</p> <p>Cadastramento na fila única;</p> <p>Solicitação de Histórico Escolar;</p> <p>Matrícula;</p> <p>Transferência;</p> <p>Acesso à documentação Civil;</p>	<p>Exercício da cidadania;</p> <p>Promoção a saúde, prevenção de doenças e agravos;</p> <p>reabilitação e tratamento;</p> <p>Garantia dos direitos da criança;</p> <p>Redução da evasão escolar;</p> <p>Diminuição da vulnerabilidade social.</p>

			Encaminhamento para assessoria jurídica através do projeto OAB por elas.	
04	Oferta de atividades socioeducativas.	Participação de pelo menos 50% das mulheres nas atividades propostas mensalmente;	Oferta de passeios e/ou oficinas e/ou projetos e/ou cursos de capacitação e de profissionalização ofertados por voluntários, profissionais ou empresas parceiras.	Convivência comunitária;  Ampliação do repertório cultural;  Estreitamento dos vínculos; capacitação; profissionalização e lazer.
05	Encaminhamento ao mercado de trabalho.	Encaminhar pelo menos 50% das mulheres que estejam abrigadas por tempo superior a 4 meses para o mercado de trabalho.	-Elaboração de currículo;  - Agendamento de entrevista de trabalho possibilitada por parceiros na rede hoteleira, supermercados e outras empresas.;  -Encaminhamento para emissão e segunda via de carteira de trabalho;  - Articulação com o Sistema Municipal de Emprego -SIME, SINE.	- Empoderamento, autonomia, superação da situação de vulnerabilidade; acesso a bens de consumo.
06	Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA);	Elaboração de PIA de 100% das mulheres que permanecerem abrigadas por tempo superior a 30 dias.	Durante o atendimento individual semanal com a equipe técnica (Assistente ou psicóloga) a acolhida é auxiliada a reconhecer desafios e oportunidades ajudando a usuária a definir metas para a elaboração de seu projeto de vida.  A equipe técnica se reúne para realização de Estudos de Caso a fim de discutir a singularidade de cada usuária e traçar os encaminhamentos/ações cabíveis.	- Empoderamento, superação da situação de violência e vulnerabilidade; acesso a benefícios.
07	Reuniões	Estudos de caso para 100% das acolhidas que permaneceram no abrigo em tempo superior a 15 dias;  Reunião mensal com pelo menos 80% dos funcionários;  Assembleia quinzenal como pelo menos 80% das mulheres acolhidas;	-Capacitação da equipe institucional;  -Elaboração de ata;	Oportunizar a construção de regras de gestão de convivência de forma participativa e coletiva.

**CRONOGRAMA DE AÇÕES A SEREM REALIZADAS**

	<b>Ações</b>	<b>Curto Prazo (Primeiro mês de acolhimento)</b>	<b>Médio Prazo (Segundo ao quarto mês de acolhimento)</b>	<b>Longo Prazo (Demais meses de acolhimento)</b>
1	Acolhimento	x	X	x
2	Atendimento inicial (recepção, apresentação das regras de convivência)	x		
3	Atendimento psicossocial	x	X	x
4	Realização de estudo social	x	X	x
5	Elaboração do PIA juntamente com a rede de atendimento e acolhida		X	
6	Registro das informações em prontuário individual	x	X	x
7	Possibilitar e proporcionar o acesso aos benefícios, programas e outros serviços socioassistenciais		X	
8	Encaminhamento e articulação com a rede	x	X	x
9	Oferecer atividades socioeducativas	x	X	x
10	Contribuir para o acesso à documentação civil	x	X	
11	Assistente Jurídica	x	X	
12	Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, quando necessário	x	X	x
13	Encaminhamento ao mercado de trabalho			x
14	Assembleias com usuárias para estabelecimento de regras de convivência, resolução em grupo de conflitos e questões relacionadas às acolhidas	X	X	X
15	Reuniões	x	X	x
16	Elaboração de relatório e prestação de contas	x	X	x



4.1 - META (descrição)	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Acolher mulheres de 18 a 59 anos, acompanhadas ou não de seus filhos de até 17 anos e/ou dependentes.	Instituição Casa das Anas	Pessoas	20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020
Atendimento com a equipe técnica .	Instituição Casa das Anas	Pessoas	20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020
Articulação com a rede municipal socioassistencial, de saúde básica e especializada, de educação e outras políticas.	CREAS, CRAS, Secretaria do desenvolvimento e Inclusão Social;  Conselhos Municipais;  Pronto Atendimento;  PAI; PAIS; NAM; TFD; CAPS; COL; Hospitais, Unidade de Saúde Básicas e Especializadas;  HRMRC;  DPCAMI;  Escolas municipais, estaduais, NEI, CEJA;  SIME e demais políticas	Pessoas, Equipamentos e Serviços	20acolhidas	01/06/2020	31/10/2020
Oferta de atividades socioeducativas	Instituição Casa das Anas;  Espaços Públicos, empresas parceiras e equipamentos.	Pessoas	20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020

Encaminhamento ao mercado de trabalho.	Instituição Casa das Anas;  SIME;  empresas parceiras;  IGP, cartórios, MTE, receita federal, correios.	Pessoas	20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020
Elaboração de Plano Individual de atendimento	CREAS, CRAS, Secretaria do desenvolvimento e Inclusão Social;  PAI; PAIS; CAPS; Unidade de Saúde  Instituição Casa das Anas	Pessoas	Até 20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020
Reuniões	Instituição Casa das Anas	Pessoas	20 acolhidas	01/06/2020	31/10/2020

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO

<b>5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>5.2-UNIDADE</b>	<b>5.3- QUANTIDADE</b>	<b>5.4 - A - Atendido NA - Não Tendido AP - Atendido Parcialmente</b>
R\$ 370.000,00( <b>Trezentos e setenta mil reais</b> ) <b>Dotação 281- FMAS</b> , Ação 2.123- (Formalização de Termos de Parceria com Organizações da Sociedade Civil) e a conta da <b>Dotação 718</b> , Ação 2.123	R\$	05 parcelas	R\$ 370.000,00

<b>5.5- ATIVIDADES OU SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)</b>	<b>5.6-UNIDADE</b>	<b>5.7- QUANTIDADE</b>
Acolhimento Institucional para mulheres vítimas de violência domestica acompanhadas ou não de seus filhos ou dependentes.	Pessoas	20 (vinte)

<b>Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:</b>		
<b>META</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEIOS DE VERIFICAÇÃO</b>
Acolher mulheres de 18 a 59 anos, acompanhadas ou	Números de acolhimentos	

não de seus filhos de até 17 anos e/ou dependentes.		- encaminhamento  - relatórios
Atendimento com equipe técnica	Quantidade de atendimentos individuais, grupais e encaminhamentos	-Ficha de atendimento Individual;  - Lista de presença; cópia das atividades realizadas.
Articulação com a rede municipal socioassistencial, de saúde básica e especializada, de educação e outras políticas.	Numero de reuniões, encaminhamentos, ligações telefônicas, ofícios expedidos e recebidos.	-cópia de ofício, fotos, lista de presença, declaração, cópia de e-mail ou copia da conta telefônica.
Oferta de atividades socioeducativas	- Quantidade e descrição das atividades ofertadas para adultos, crianças e adolescentes abrigados.	Fotos e /ou lista de presença
Encaminhamento ao mercado de trabalho.	-Número de mulheres ativamente procurando oportunidade de trabalho	Cópia de currículo, carteira de trabalho e encaminhamento fornecido pelo SIME.
Reuniões	-quantidade de acolhidos	Apresentação de ata de assembleia e/ou fotos e/ou assinatura de lista de presença.

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA	20 vagas	MÊS
01	R\$ 64.833,58	JUNHO
02	R\$ 64.833,58	JULHO
03	R\$ 64.833,58	AGOSTO
04	R\$ 64.833,58	SETEMBRO
05	R\$ 110.665,68	OUTUBRO
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>	-

## 7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1-NOME COMPLETO	FUNÇÃO	7.2-CPF
Mariana Torres Roveda	Coordenadora Geral	060.004.399-11
Kelli Flávia Spricigo F. de Andrade	Assistente Social	024.995.809-09
Jéssica Santanna Peres	Psicóloga	089.875.049-05
Thiely Munhoz Vaiz	Assistente Administrativo	015.943.010-00
Rafaela Silva dos Santos	Educadora Social dia	091.533.139-09
Najla Damus	Aux. Educadora Social dia	077.024.529-35
Diandra Viana Finochetti	Agente Social	075.844.579-24
Pâmela Ritiele dos Santos	Educadora social noite	031.180.850-61
Francieli Machado	Educadora social noite	065.830.189-69
Natasha Oliveira	Educadora social noite	031.716.360-42
Nagibe Damus	Agente Social	081.542.619-44
Beatriz Vitória de Souza Nunes	Auxiliar de educadora social noite	115.808.619-97
Zenaide Regina Da Rocha	Cozinheira	394.920.100-97
Carlos Ubiratan Marcondes Júnior	Motorista	012.108.500-79
Daniela Duarte Tatsch	Pedagoga	002.059.010-50

## 8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

(ADITIVO 20 VAGAS - PERÍODO 01/06/2020 ATÉ 31/10/2020)

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 51.166,42	R\$ 51.166,42	R\$ 255.832,10
<b>VALOR DO ALUGUEL</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
<b>ÁGUA/LUZ/TELEFONE/INTERNET /GÁS</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 2.000	R\$ 2.000	R\$ 10.000,00
<b>GENEROS ALIMENTÍCIOS/HIGIENE E LIMPEZA</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS/ INDIRETAS/HONORÁRIOS CONTÁBEIS/ MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 6.875,00	R\$ 6.875,00	R\$ 34.375,00
<b>SEGURANÇA</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 458,58	R\$ 458,58	R\$ 2.292,90
<b>TRANSPORTE/COMBUSTÍVEL/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO/SEGURO DO CARRO</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
<b>MANUTENÇÃO DO IMÓVEL</b>	<b>VALOR POR MÊS</b>	<b>VALOR ATÉ OUTUBRO</b>
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 370.000,00</b>

## 9 - OBSERVAÇÕES GERAIS

A Equipe Técnica e Coordenação participam de reuniões com a rede, palestras e capacitações.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do SERVIÇO e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 08 DE MAIO DE 2020,

Assinatura do Representante OSC

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ( )	INDEFERIDO ( )
Balneário Camboriú – SC, ____ de _____ de 2020.	
_____ <b>Responsável pelo órgão repassador de recursos</b>	
_____ <b>Gestor da Parceria</b>	

### ANEXO A - Documentação

Para celebração do Acordo de Cooperação, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

---

**ONG Vidas Recicladas-Filial Balneário Camboriú/SC**

**Casa Das Anas**

email: [adm.sc@vidasrecicladas.org](mailto:adm.sc@vidasrecicladas.org)

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

#### ANEXO B - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;